

com o SUS, só terão acesso as dependências dos estabelecimentos onde serão realizadas às Plenárias Regionais e a Plenária Final, se estiverem em consonância com o Decreto Estadual Nº 2044 de 03/12/2021, conforme os Art. 1º, inciso V e Art. 3º §1º inciso IV, § 2º e § 3º do citado diploma legal Art. 13 - As entidades eleitas neste processo eleitoral vigente; quer seja titular e/ou suplente só deixarão de compor o CES/PA, no biênio 2027-2029, por exoneração a pedido e/ou exoneração de ofício, abrindo assim vacância no respectivo segmento e quebrando a paridade do colegiado, devendo ser suprida através da entidade suplente definida no decorrer da plenária do segmento, registrada em suas respectivas atas e na ata geral da plenária estadual de saúde.

Art. 14 - Na existência da vacância referida no capt. do artigo acima, tanto de titularidade quanto de suplência de entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; e das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS, eleitas neste pleito eleitoral, deverá ser chamada para assumir a vacância respectiva, a primeira entidade mais votada no seu respectivo segmento.

Parágrafo único - Na persistência da quebra da paridade, o CES-PA deverá convocar um novo processo eleitoral do segmento em vacância.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - As despesas com transporte e estadia dos representantes das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; e das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS para participar do processo eleitoral serão de responsabilidade das respectivas entidades.

Parágrafo Único - O CES/PA se responsabilizará pelas despesas dos membros da comissão eleitoral e/ou conselheiros designados pelo Plenário para coordenar o processo eleitoral nas plenárias regionais.

Art. 16 - Caberá à dotação orçamentária do CES/PA e da Secretaria Estadual de Saúde através de suas regionais de saúde garantir o espaço e a logística necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste regulamento.

Art. 17 - As entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; e das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS, eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde, nas vagas de titular e suplente, encaminharão os nomes de seus representantes à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde por meio de ofício até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final previsto neste regulamento.

Parágrafo Único - Os documentos a serem encaminhados através de ofício são: cópias do RG, CPF, e-mail, telefone, curriculum vitae e comprovante oficial de endereço (luz, água, telefone, contrato de aluguel ou declaração de residência na forma da Lei), onde será observado o art. 5º da Lei 7.264, de 24/04/2009.

Art. 18 - Os representantes indicados pelas entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; e das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o SUS serão nomeados pelo Governador do Estado, em Decreto específico, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o art.15 da Lei nº 7264/2009, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da comunicação oficial dos novos nomes apresentados para a composição do conselho.

Parágrafo Único- A posse dos (as) conselheiros (as) do Conselho Estadual de Saúde do Pará, titulares e suplentes, dar-se-á em reunião extraordinária a ser realizada, em até 15 (quinze) dias, após a publicação do Decreto referido no caput deste artigo, cabendo à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde a sua convocação.

Art. 19 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Eleitoral, cabendo recurso ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde, com base no inciso IV, art. 8º deste regulamento.

Aprovado na 4ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do dia 29 de abril de 2026, não cabendo recurso.

ANEXO I DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA - ANO 2026.

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS DE REGIÕES DE SAÚDE E PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE - Plenárias de Regiões: 09 a 26 de junho de 2026, 04 de agosto de 2026. E Plenária Estadual: 29 de outubro de 2026.

PLENÁRIA 1 REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	NÚMERO DELEGADOS (AS)
	804.487	SANTARÉM	09/06/2026	40
14 Municípios: Alenquer (69.377) - Almeirim (34.280) - Belterra (18.099) - Curuá (14.117) - Faro (8.728) - Juruti (50.881) - Mojuí dos Campos (23.501) - Monte Alegre (60.012) - Óbidos (52.229) - Oriximiná (68.294) - Placas (18.668) - Prainha (35.577) - Santarém (331.942) - Terra Santa (18.782).				
PLENÁRIA 2 REGIÃO DOS CARAJÁS	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	NÚMERO DELEGADOS (AS)
	944.578	MARABÁ	09/06/2026	44
17 Municípios: Abel Figueiredo (6.136) - Bom Jesus do Tocantins (18.005) - Brejo Grande do Araguaia (6.783) - Canaã dos Carajás (77.079) - Curionópolis (19.950) - Dom Eliseu (58.484) - Eldorado dos Carajás (28.192) - Itupiranga (49.754) - Marabá (266.533) - Nova Ipixuna (13.955) - Palestina do Pará (6.885) - Parauapebas (267.836) - Piçarra (12.832) - Rondon do Pará (53.143) - São Domingos do Araguaia (21.092) - São Geraldo do Araguaia (24.255) - São João do Araguaia (13.664).				

PLENÁRIA 3 REGIÃO DO TAPAJÓS	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	NÚMERO DELEGADOS (AS)
	250.295	ITAITUBA	11/06/2026	12
06 Municípios: Aveiro (18.290) - Itaituba (123.314) - Jacareacanga (24.042) - Novo Progresso (33.638) - Rurópolis (35.769) - Trairão (15.242).				
PLENÁRIA 4 REGIÃO DO LAGO TUCURUÍ	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	NÚMERO DELEGADOS (AS)
	261.819	TUCURUÍ	11/06/2026	12
05 Municípios: Breu Branco (45.712) - Goianésia do Pará (26.362) - Jacundá (37.707) - Novo Repartimento (60.732) - Tucuruí (91.306). Alteração conforme Resolução CIB/SUS/PA nº 77 de 16 de maio de 2024				
PLENÁRIA 5 REGIÃO DO ARAGUAIA	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	NÚMERO DELEGADOS (AS)
	454.710	REDENÇÃO	11/06/2026	20
15 Municípios: Água Azul do Norte (18.080) - Bannach (4.031) - Conceição do Araguaia (44.617) - Cumaru do Norte (14.036) - Floresta do Araguaia (17.898) - Ourilândia do Norte (32.467) - Pau D'Arco (6.931) - Redenção (85.597) - Rio Maria (18.384) - Santa Maria das Barreiras (16.548) - Santana do Araguaia (32.413) - São Félix do Xingú (65.418) - Sapucaia (5.847) - Tucumã (39.550) - Xinguaçu (52.893).				
PLENÁRIA 6 REGIÃO METROPOLITANA II	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	NÚMERO DELEGADOS (AS)
	358.718	SANTA IZABEL DO PARÁ	16/06/2026	16
09 Municípios: Acará (59.023) - Bujará (24.383) - Colares (12.868) - Concórdia do Pará (26.881) - Santa Izabel do Pará (73.019) - Santo Antônio do Tauá (27.461) - São Caetano de Odivelas (16.666) - Tomé Açú (67.585) - Vigia (50.832).				
PLENÁRIA 7 REGIÃO METROPOLITANA III	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	NÚMERO DELEGADOS (AS)
	842.760	CASTANHAL	17/06/2026	40
22 Municípios: Aurora do Pará (23.774) - Capitão Poço (56.506) - Castanhal (192.256) - Curuçá (41.262) - Garrafão do Norte (24.703) - Igarapé Açú (35.797) - Inhangaí (10.325) - Ipixuna do Pará (30.329) - Irituia (30.955) - Mãe do Rio (34.353) - Magalhães Barata (8.115) - Maracanã (25.971) - Marapanim (26.573) - Nova Esperança do Piriá (20.478) - Paragominas (105.550) - Santa Maria do Pará (24.624) - São Domingos do Capim (30.599) - São Francisco do Pará (14.894) - São João da Ponta (4.430) - São Miguel do Guamá (52.894) - Terra Alta (10.400) - Ulianópolis (37.972).				
PLENÁRIA 08 REGIÃO RIO CAETÉS	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	NÚMERO DELEGADOS (AS)
	510.856	CAPANEMA	19/06/2026	24
16 Municípios: Augusto Corrêa (44.573) - Bonito (12.622) - Bragança (123.082) - Cachoeira do Piriá (19.630) - Capanema (70.394) - Nova Timboteua (12.806) - Ourém (17.855) - Peixe Boi (8.285) - Primavera (10.851) - Quatipuru (11.524) - Salinópolis (44.772) - Santa Luzia do Pará (20.370) - Santarém Novo (6.116) - São João de Pirabas (20.689) - Tracuateua (28.595) - Viseu (58.692).				
PLENÁRIA 09 REGIÃO METROPOLITANA I	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	NÚMERO DELEGADOS (AS)
	1.978.620	BELÉM	25/06/2026	120
05 Municípios: Ananindeua (478.778) - Belém (1.303.403) - Benevides (63.567) - Marituba (111.785) - Santa Bárbara do Pará (21.087).				
PLENÁRIA 10 REGIÃO DO MARAJÓ I	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	NÚMERO DELEGADOS (AS)
	234.276	BELÉM	25.06.2026	12
09 Municípios: Afuá (37.765) - Cachoeira do Arari (23.981) - Chaves (20.757) - Muaná (45.368) - Ponta de Pedras (24.984) - Salvaterra (24.129) - Santa Cruz do Arari (7.445) - São Sebastião da Boa Vista (25.643) - Soure (24.204)				
PLENÁRIA 11 REGIÃO DO TOCANTINS	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	NÚMERO DELEGADOS (AS)
	782.692	BARCARENA	26/06/2026	36
10 Municípios: Abaetetuba (158.188) - Baião (51.641) - Barcarena (126.650) - Cametá (134.184) - Igarapé Miri (64.831) - Linoeiro do Ajurú (29.569) - Mocajuba (27.198) - Moju (84.094) - Oeiras do Pará (33.844) - Tailândia (72.493). Alteração conforme Resolução CIB/SUS/PA nº 77 de 16 de maio de 2024				
PLENÁRIA 12 REGIÃO DO MARAJÓ II	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	NÚMERO DELEGADOS (AS)
	322.944	BREVES	04/08/2026	16
07 Municípios: Anajás (28.011) - Bagre (31.892) - Breves (106.968) - Currálio (33.903) - Gurupá (31.786) - Melgaço (27.881) - Portel (62.503).				
PLENÁRIA 13 REGIÃO XINGÚ	POPULAÇÃO TOTAL	LOCAL	DATA	NÚMERO DELEGADOS (AS)
	373.376	ALTAMIRA	04/08/2026	16
09 Municípios: Altamira (126.279) - Anapá (31.850) - Brasil Novo (24.718) - Mediciândia (27.094) - Pacajá (41.097) - Porto de Moz (40.597) - Senador José Porfírio (22.576) - Uruará (43.558) - Vitória do Xingú (15.607).				